

COORDENADORIA DE REGISTROS ESCOLARES

PROCESSO SELETIVO 2023.1 – EDITAL Nº 001.2023
2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Considerando o Edital de Vagas Remanescentes e Cadastro Reserva nº 001, de 14 de fevereiro de 2023 do IFSP Câmpus Avançado Ilha Solteira, após a publicação do Resultado final e da 1ª Convocação para matrícula, o candidato em seguida listado está **convocado para efetuar a matrícula**, hoje, no dia **28/02**.

A Matrícula deverá ser realizada através do e-mail matricula.ist@ifsp.edu.br ou **presencialmente** no campus IFSP- Ilha Solteira no dia 28/02, até as 20h.

Os documentos necessários para matrícula estão descritos no ANEXO I.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

ATENÇÃO:

- Será considerado desistente o candidato convocado em processo seletivo que não efetuar a matrícula no prazo constante neste documento (**28/02/2023**)
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso a vaga não seja preenchida em 2ª chamada, as próximas convocações serão divulgadas nos endereços eletrônicos do Câmpus.
- Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: https://ist.ifsp.edu.br/images/ProcessoSeletivo2023/Edital_de_Vagas_Remanescentes_-_Processo_Seletivo_2023.pdf

Ilha Solteira, 28 de fevereiro de 2023.

Luiz Fernando Postingel Quirino

Diretor-Geral em Exercício

Representantes Locais do Processo Seletivo
Câmpus Avançado Ilha Solteira

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade oficial com foto (RG) e número de CPF do candidato
- c) Documento de identidade oficial com foto (RG/CNH) e número de CPF do responsável, se o candidato for menor de 18 anos;
- d) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) Uma foto 3x4 (selfie) em local iluminado, com fundo branco;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Formulário de matrícula específico do curso, disponível no link a seguir: <https://drive.ifsp.edu.br/s/6c7aAXvlgd6UrKa#pdfviewer>
- i) Termo de Autorização para matrícula, disponível no link a seguir: <https://drive.ifsp.edu.br/s/MOY8FQDNd41X3kB>
- j) Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e o certificado, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a i) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item j) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esse site a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

CANDIDATO CONVOCADO:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Quantidade de vagas	Nome
01	Guilherme Henrique Bitencourt dos Santos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jaqueline dos Santos Calixto Campos**, COORDENADOR - FG2 - CRE-IST, em 28/02/2023 09:20:19.
- **Luiz Fernando Postingel Quirino**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 28/02/2023 09:21:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502203

Código de Autenticação: cc4d8252fb

